

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer

Edital Regular de Seleção 2018 – Mestrado

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER-PPGIEL da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional-EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, no período de **12 de março a 13 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de MESTRADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado do Programa, situada no Prédio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, Av. Antônio Carlos 6627 – Campus UFMG – Pampulha. Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 31.270-901, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares aos candidatos. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios (via Sedex), especificando no envelope “Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/EEFFTO/DEF/UFMG”. A data limite de postagem é 13 de abril de 2018 e o candidato deverá comunicar à Secretaria do Curso a data de envio do material e, quando for o caso, os dados referentes ao comprovante de postagem (código de rastreio) para que o recebimento do mesmo seja monitorado. Erros na data de postagem ou no endereço do destinatário, extravios não comprovados ou ausência de quaisquer documentos solicitados no Item 3.1 deste edital implicarão o automático indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

1.2 – Contatos: Telefone: (31) 3409-2335; E-mail: ppgiel@eeffto.ufmg.br site: http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestradodoutorado/

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefones (31) 3409-8400/3409-8470/3409-3970.

1.4 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. As linhas de pesquisa do Programa são: (I) Identidade, sociabilidades e práticas de lazer; (II) Memória e História do Lazer (III) Formação, Atuação e Políticas do Lazer. A descrição das linhas de pesquisa, bem como a relação dos professores orientadores a elas vinculados podem ser consultadas no site do Programa

(http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/estudos_do_lazer_mestrado__doutorado/linhas_pesquisa), ou solicitados à Secretaria do Colegiado.

2.2 – Em conformidade com a resolução nº 02/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na Universidade Federal de Minas Gerais, 06 (seis) das 21 (vinte e uma) vagas serão candidatos autodeclarados negros.

2.3 – Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração étnico-racial: candidatos optantes negros e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

2.4 – A autodeclaração étnico-racial: candidatos optantes negros deverá ser feita em formulário específico, disponível no site e na secretaria do Programa e ser apresentado no ato da inscrição. No caso de aprovação em processo seletivo, este será arquivado na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sem a necessidade de autenticação:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na Secretaria e no site do Programa);
- b) projeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas, acompanhadas de um CD com o arquivo do projeto gravado em Word ou em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma

folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto e linha de pesquisa pretendida. Tanto a folha de rosto, quanto o projeto de pesquisa propriamente dito, não deverão conter nenhum tipo de identificação pessoal ou profissional do candidato, nem mesmo no corpo do texto ou em nota de rodapé, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá observar o limite de 15 (quinze) páginas digitadas (incluindo as referências e excetuando a folha de rosto), em papel A4 com todas as margens de 2cm, em espaço 1,5 e fonte arial, tamanho 12. Sugere-se que o projeto contenha os seguintes tópicos: título, problema de pesquisa e objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências;

- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove que o candidato terá concluído a graduação antes do período para registro acadêmico no Mestrado em Estudos do Lazer, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- d) cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento ou de casamento). No caso de estrangeiro, cópia da documentação exigida pela legislação específica (cópia do passaporte válido);
- e) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) 1 (uma) fotografia 3X4 recente, não sendo admitida foto digitalizada ou impressa por computador;
- g) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- h) candidatos brasileiros do sexo masculino deverão apresentar também prova de estar em dia com as obrigações militares;
- i) comprovante de endereço;
- j) 1 (uma) cópia impressa da versão completa do currículo no modelo Lattes, que deverá estar atualizado e devidamente cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) na data da inscrição. O currículo deverá estar documentado com todos os comprovantes referentes aos itens cadastrados no Lattes, numerados de acordo com a ordem de apresentação.
- k) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- l) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa.

3.2 – No ato da inscrição, candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão solicitar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/EEFFTO/DEF/UFMG condições especiais necessárias para realização dos exames de seleção.

3.3 – Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos) podem ser realizados por terceiros, mediante procuração simples constituída pelos candidatos.

3.4 – Não serão recebidas inscrições com a documentação incompleta e encaminhadas fora do período definido neste Edital.

3.5 – Caso a inscrição seja homologada, o candidato receberá confirmação oficial, por email, da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudo do Lazer, além da divulgação em lista afixada na secretaria e no site do Programa.

3.6 – Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato nas etapas referentes à Prova escrita (1ª etapa) e à avaliação do Projeto de Pesquisa (2ª etapa).

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – A Comissão de seleção será constituída de 09 (nove) professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, indicados pelo Colegiado e distribuídos pelas 3 linhas de pesquisa. Assim, cada linha de pesquisa terá uma banca composta por 3 (três) professores, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada, na Secretaria do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção dos candidatos será realizada em 4 (quatro) etapas, sendo as 3 (três) primeiras de caráter eliminatório e classificatório e a última, de caráter classificatório, às quais serão atribuídas notas em escala de 0 a 100 pontos. O cronograma da seleção está resumido no Anexo II deste Edital.

5.2 – Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

5.3 – 1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos específicos, baseada na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital. Esta prova será aplicada no dia 28 de abril de 2018, sábado, de 09:00h às 12:00h, na EEFFTO, em sala a ser divulgada em cartaz afixado na porta da Secretaria do Curso no dia da realização da prova, sendo necessário que o candidato se apresente com trinta minutos de antecedência, portando carteira de identidade (ou documento equivalente) e comprovante de inscrição no processo seletivo. Serão avaliadas na prova escrita: 1) estrutura, organização, coerência e coesão das ideias desenvolvidas (0 a 20 pontos); 2) fundamentação teórica (0 a 40 pontos); 3) consistência argumentativa (0 a 30 pontos); 4) registro linguístico adequado (0 a 10 pontos). Nesta etapa o anonimato do candidato será preservado. O candidato que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo. No caso de candidatos estrangeiros, a prova escrita poderá ser respondida em língua espanhola. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **11 de maio de 2018**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

5.3.1 – Os candidatos que residirem fora da região sudeste, impossibilitados de estarem em Belo Horizonte no dia da prova escrita deverão informar no ato da inscrição que desejam realizar a prova em outra Instituição (pública ou privada). Para realização da prova em outra IES, o coordenador de um curso de graduação ou pós-graduação, ou um diretor da instituição deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados. Esse docente deverá preencher o formulário, disponível durante o processo de seleção, e encaminhar para a secretaria do PPGIEL até o dia 20 de abril.

O docente receberá um e-mail, em até 48 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGIEL.

É de responsabilidade de o candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGIEL.

A Coordenação do PPGIEL fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer.

5.4 – 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa. Na avaliação do projeto de pesquisa, serão considerados: 1) pertinência e adesão do projeto com relação à linha de pesquisa escolhida e ao campo dos estudos do Lazer (0 a 10 pontos); 2) definição do tema de pesquisa, com problema e objetivos claramente formulados (0 a 20 pontos); 3) justificativa e relevância (0 a 10 pontos); 4) fundamentação teórica (0 a 25 pontos), 5) metodologia e exequibilidade, levando-se em conta o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para defesa da Dissertação (0 a 25 pontos); 6) registro linguístico adequado e observância das normas da ABNT (0 a 10 pontos). Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta prova será divulgado até o dia **21 de maio de 2018**, em lista afixada na Secretaria do Curso.

5.5 – 3ª Etapa: Arguição Oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e sobre os estudos do lazer. A arguição oral do candidato será feita após a divulgação do resultado da etapa anterior, sendo realizada do dia 28 de maio até o dia 08 de junho de 2018 na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, em sala, dia e horário especificados em lista a ser divulgada na Secretaria do Curso. Na arguição serão considerados os seguintes critérios: 1) Capacidade de expressão de ideias (0 a 10 pontos); 2) conhecimento e domínio do Projeto de Pesquisa (0 a 50 pontos); 3) domínio de conhecimentos no campo de estudos do lazer (0 a 40 pontos). Candidatos residentes fora da região sudeste poderão solicitar, no ato da inscrição, a realização da arguição oral (3ª Etapa) via videoconferência (skype). O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **11 de junho de 2018**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

5.6 – 4ª Etapa: Análise do currículo. Na análise do Currículo serão pontuados, nesta ordem: 1) publicações científicas: artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, livros, capítulo de livros e trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos científicos (0 a 40 pontos), 2) experiência acadêmica: estágios, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão,

participação em eventos científicos e cursos e produções artísticas e culturais (0 a 30 pontos) e 3) experiência profissional (0 a 30 pontos). Serão pontuados apenas os itens do currículo que estiverem documentados com os respectivos comprovantes. Esta etapa tem caráter classificatório e os resultados serão divulgados até o dia **18 de junho de 2018**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A nota final de cada candidato será apurada a partir da média entre as notas obtidas: (a) na prova escrita de conhecimentos, (b) na avaliação do projeto de pesquisa, (c) na arguição oral sobre o projeto de pesquisa apresentado e (d) na análise do currículo. Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da nota final com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado” até o limite de vagas. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota obtida na prova escrita de conhecimentos específicos; 2) maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa; 3) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto apresentado; 4) maior nota obtida no currículo Lattes. O resultado final será divulgado até as 18:00 horas do dia **22 de junho de 2018**, em lista afixada na Secretaria e no site do Curso.

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data de divulgação do resultado final. Durante este período, o candidato poderá ter acesso às avaliações às quais se submeteu.

6.7 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 – O candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o prazo para o recurso final para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse período, toda a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **03 a 23 de julho de 2018** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA, pela Secretaria do Programa, até o dia **24 de julho de 2018**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia **23 de julho de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **21 de julho de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da

Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8 – DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 – Em atendimento à Resolução no. 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira escolhida pelo candidato entre o inglês e espanhol. Candidatos estrangeiros oriundos de países cujas línguas oficiais sejam inglês ou espanhol estarão isentos dessa comprovação. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento de uma das línguas estrangeiras será aceito somente o certificado de conhecimento de inglês ou espanhol emitido, nos últimos 3 anos, pelo Cenex-FALE/UFMG, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG.

8.2 – Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso, comprovação de conhecimento de língua portuguesa. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado em Estudos do Lazer da UFMG. Para comprovação de conhecimento da língua portuguesa será aceito somente o certificado de conhecimento emitido pelo Cenex-FALE/UFMG, nos últimos 03 (três) anos.

8.3 – Os alunos de mestrado deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de língua estrangeira de acordo com as informações contidas no site do Cenex/Fale/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência” para processos seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu da UFMG. Os alunos deverão escolher datas para a realização das provas e divulgação dos resultados compatíveis com o prazo limite exigido neste Edital para apresentação da(s) comprovação(ões).

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Prof. Dr. Silvio Ricardo da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153278 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo Sistema.

Código do recolhimento: 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher os seguintes campos obrigatórios:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

Cronograma da Seleção 2018

Atividade	Data
Período de Inscrição	12 de março a 13 de abril
Prova Escrita	28 de abril
Divulgação do resultado da Prova Escrita	11 de maio
Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	21 de maio
Realização da Arguição Oral	28 de maio a 08 de junho
Divulgação do resultado da Arguição Oral	11 de junho
Divulgação do resultado da Análise do Currículo	18 de junho
Resultado final	22 de junho

ANEXO III

Bibliografia para Prova Escrita de Conhecimentos

GOMES, C. L. Estudos do lazer e geopolítica do conhecimento. *Licere*, v. 14, n. 3, p. 1-26, 2011. Disponível em: <https://seer.lcc.ufmg.br/index.php/licere/article/view/489>

ISAYAMA, H. F.; OLIVEIRA, M. A. T. (Orgs.). *Produção do conhecimento em estudos do lazer: paradoxos, limites e possibilidades*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2014.

MAGNANI, J. G. Quando o campo é a cidade: fazendo antropologia na metrópole In: MAGNANI, J. G.; TORRES, L. de L. (orgs.). *Na metrópole: textos de antropologia urbana*. São Paulo, EDUSP/FAPESP, 1996, p. 12-53. Disponível em: http://nau.fflch.usp.br/sites/nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/qnd_o_campo_cidade.pdf

MELO, V. A. de. Sobre o conceito de lazer. *Sinais Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 8, n. 23, p. 16-35, set./dez. 2013. Disponível em: http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cfd52f345/Revista++Sinais+Sociais_23_web.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=88286e76-10c5-459b-8e1e-b1cfd52f345

MENICUCCI, T. Políticas públicas de lazer: questões analíticas e desafios políticos. In: ISAYAMA, H.F.; LINHALES, M. A. (orgs.). *Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006, p. 136-163.

STEBBINS, R. A. Quando o Trabalho é Essencialmente Lazer. *Revista Brasileira de Estudos do Lazer*. v. 1, n.1, p.42-56, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/rbel/article/view/331/229>